PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.573, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Instaura Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00001286/2024-51.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS , Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa conforme art. 208 e 209 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apurar a conduta do funcionário JPFL, matrícula 3378, pela possível violação aos deveres funcionais pelo art. 181, II, *"ser leal à instituição a que serve"*; III, "*observar as normas legais e regulamentares*"; IX, "*manter conduta compatível com a moralidade administrativa*"; X, "*ser assíduo e pontual ao serviço*" e XI, "*manter em ordem e atualizado os seus dados cadastrais e de seus dependentes*", art. 182, XIV, "*proceder de forma desidiosa";* XVII, "*exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho*"; e XVIII, "*recursar-se a atualizar seus dados cadastrais e de seus dependentes quando solicitado";* art. 183, parágrafo único, "*a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários e da viabilidade de acesso"* e art. 197, IV, "*improbidade administrativa",* ambos da LC n.º 75/2018, conforme descrito no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00001286/2024-51.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos**, **Prefeito Municipal**, em 14/01/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0051760** e o código CRC **C2A9AC55**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0051760